

# Guia de Implementação

## **EIXO 3 - GESTÃO DE RISCOS**

**PCM 2024** 







## **SUMÁRIO**

| 1 | Introdução |  | 3          |
|---|------------|--|------------|
| 2 | Objetivos  |  | 3          |
| 3 | Atividades |  | 4          |
|   | 3.1        | Comunicação e Consulta                               | 4          |
|   | 3.2        | Registro e Relato                                    | 4          |
|   | 3.3        | Avaliação do Nível de Maturidade da Gestão de Riscos | 5          |
|   | 3.4        | Decreto de Política de Gestão de Riscos              | 5          |
|   | 3.5        | Portaria de Criação do Escritório de Compliance      | 5          |
|   | 3.6        | Escopo, Contexto e Critérios                         | 5          |
|   | 3.7        | Processo de Avaliação de Riscos (Matriz de Riscos)   | 5          |
|   | 3.8        | Tratamento de Riscos (Planos de Ações - 5W2H)        | $\epsilon$ |
|   | 3.9        | Monitoramento e Análise Crítica                      | $\epsilon$ |
|   | 3.10       | Avaliação do Eixo Gestão de Risco                    | 7          |

#### **EIXO GESTÃO DE RISCOS**

### 1. Introdução

Gestão de riscos, de acordo com a norma ISO 31.000:2018, é uma metodologia para uso por pessoas que criam e protegem valor nas organizações, gerenciando riscos, tomando decisões, estabelecendo e alcançando objetivos e melhorando o desempenho.

Organizações, de forma geral, enfrentam influências internas e externas que podem afetar o alcance de objetivos.

Gerenciar riscos é parte da governança e liderança em todos os níveis e contribui para melhoria dos sistemas de gestão. É iterativo, auxilia no estabelecimento de estratégias, alcance dos objetivos e tomada de decisões fundamentadas. É interativo, inclui todas as atividades associadas e partes interessadas. É considerar os contextos externos e internos, incluindo o comportamento humano e fatores culturais.

A gestão de riscos melhora o desempenho, encoraja a inovação e apoia o alcance dos objetivos.

### 2. Objetivos

A Gestão de Riscos tem como objetivo principal permitir que a administração municipal faça uma análise preditiva de todos os processos e situações que ocorrem ou possam ocorrer eventualmente. Além disso, tem como objetivos:

- Assegurar aos tomadores de decisão o acesso às informações pertinentes aos riscos aos quais a organização está exposta;
- Ampliar o nível de alcance dos objetivos da administração, reduzindo os riscos e controlando as situações adversas; e
- Agregar valor à administração com a melhoria dos processos organizacionais e o tratamento adequado dos riscos e dos impactos negativos decorrentes de sua materialização.

Dessa forma, busca-se garantir a melhoria contínua de todas as atividades da administração municipal e embasar a tomada de decisões.

#### 3. Atividades

As atividades de gestão de riscos a serem desenvolvidas no âmbito da administração municipal são descritas nesta seção.

## 3.1 Comunicação e Consulta

O processo de comunicação e consulta visa reunir diferentes áreas de especialização para cada etapa do processo de gestão de riscos; assegurar que pontos de vista diferentes sejam considerados apropriadamente ao se definirem critérios de risco e ao se avaliarem riscos; fornecer informações suficientes para facilitar a supervisão dos riscos e a tomada de decisão; construir um senso de inclusão e propriedade entre os afetados pelo risco. Convém que uma coordenação estreita entre as duas facilite a troca de informações factuais, oportunas, pertinentes, precisas e compreensíveis, levando em consideração a confidencialidade e integridade da informação, bem como os direitos de privacidade dos indivíduos. O Processo de comunicação e consulta observará o disposto no <u>Plano de</u> Comunicação.

#### 3.2 Registro e Relato

O processo de registro e relato visa comunicar atividades e resultados de gestão de riscos em toda a administração municipal, fornecer informações para a tomada de decisão, melhorar as atividades de gestão de riscos, auxiliar na interação com as partes interessadas, incluindo aquelas com responsabilidade e responsabilização por atividades de gestão de riscos. O processo de gestão de riscos e seus resultados serão documentados e relatados por meio de elaboração dos seguintes documentos: Avaliação do Nível de Maturidade da Gestão de Riscos, Decreto de Política de Gestão de Riscos, Portaria de Criação do Escritório de Compliance, Escopo, Contexto e Critérios, Matriz de Riscos, Plano de Ação 5W2H, Monitoramento e Análise Crítica e outros que serão produzidos no processo de gestão de riscos, tais como: portarias, resoluções, instruções normativas, manuais, relatórios, atas de reuniões, ofícios, fotos, vídeos, postagens nas redes sociais para divulgação do PCM e certificados de participação em eventos ou cursos de capacitação que envolvam as atividades do PCM, etc. Convém que as decisões relativas à criação, retenção e manuseio de informação

documentada levem em consideração, mas não se limitem a, o seu uso, a sensibilidade da informação e os contextos externo e interno. O relato é parte integrante da governança da organização e convém que melhore a qualidade do diálogo com as partes interessadas e apoie a Alta Direção e os órgãos de supervisão a cumprirem suas responsabilidades. Os fatores a considerar para o relato incluem, mas não estão limitados a: diferentes partes interessadas e suas necessidades específicas de informação e requisitos; custo, frequência e pontualidade do relato; método de relato; e pertinência da informação para os objetivos organizacionais e para a tomada de decisão.

### 3.3. Avaliação do Nível de Maturidade da Gestão de Riscos

Aplicação do questionário de autoavaliação do nível de maturidade da gestão de riscos aos servidores das áreas escolhidas para a implantação do processo de gestão de riscos. A aplicação do questionário ocorrerá antes de iniciar e ao final das atividades de implantação do processo de gestão de riscos.

#### 3.4. Decreto de Política de Gestão de Riscos

Publicação do decreto que institui o Programa de Compliance Público Municipal (PCM) no município, além de instituir o Comitê de Compliance Público Municipal responsáveis pela validação dos documentos produzidos na implantação e monitoramento do PCM.

#### 3.5. Portaria de Criação do Escritório de Compliance

Publicação da portaria definindo os responsáveis pela interlocução dos mentores com os servidores municipais da(s) área(s) escolhida(s) para a implantação do PCM.

#### 3.6. Escopo, Contexto e Critérios

Elaboração do documento delimitando o escopo e o seu alinhamento aos objetivos da administração; compreensão do contexto nos ambientes externo e interno no qual o escopo está inserido; e criação dos critérios para avaliar a significância do risco e apoiar os processos de decisão; de forma que reflitam os valores, objetivos e recursos da administração municipal e os pontos de vista das partes interessadas.

#### 3.7. Processo de Avaliação de Riscos

O processo global de avaliação de riscos (Matriz de Riscos) envolve as tarefas de identificação de riscos (eventos que podem impedir o alcance dos objetivos), análise de riscos (causas, consequências, probabilidade, eficácia dos controles internos e níveis de confiança) e avaliação de riscos (comparação dos resultados da análise de riscos com os critérios de risco validados pelo Comitê de Compliance), conduzido de forma sistemática, iterativa e colaborativa, com base no conhecimento e nos pontos de vista das partes interessadas, com o uso da melhor informação disponível. O processo de avaliação de riscos realizado por meio da elaboração do documento Matriz de Riscos será validado ou não na primeira reunião do Comitê de Compliance municipal.

#### 3.8. Tratamento de Riscos

O processo de tratamento de riscos (Planos de Ações - 5W2H) envolve selecionar as opções mais apropriadas balanceando os benefícios potenciais em relação ao alcance dos objetivos, face aos custos, esforços disponíveis ou desvantagens da implementação. O tratamento de riscos pode introduzir novos riscos que precisem ser gerenciados. Se não houver opções de tratamento disponíveis ou se as opções de tratamento não modificarem suficientemente o risco (risco remanescente), convém que este seja registrado e mantido sob análise e crítica contínua. Os planos de ações para tratamento de riscos devem identificar claramente a ordem em que será implementado de maneira que os arranjos sejam compreendidos pelos envolvidos e o progresso possa ser monitorado. Os planos de ações devem conter informações que incluam: justificativa para a seleção das opções e benefícios esperados, responsabilizáveis e responsáveis por implementar o plano, ações propostas, recursos requeridos, medidas de desempenho, restrições, relatos e monitoramentos e prazo previsto para início e conclusão. O processo de tratamento de riscos na administração municipal será realizado por meio da elaboração do documento Plano de Ação 5W2H: What? (O que fazer?), Why? (Por que fazer?), How? (Como fazer?), When? (Quando fazer?), Where? (Onde fazer?), How much? (Quanto custa?) e Who? (Quem vai fazer?). O processo de tratamento de riscos será validado ou não pelo Comitê de Compliance por meio da Matriz de Riscos.

#### 3.9. Monitoramento e Análise Crítica

O processo de monitoramento e análise crítica visa assegurar e melhorar a qualidade e eficácia da concepção, implementação e resultados do processo de gestão de riscos. O monitoramento será contínuo (dia a dia) e a análise crítica periódica (quadrimestralmente) e seus resultados são parte planejada do processo de gestão de riscos (Matriz de Riscos), com responsabilidades claramente estabelecidas em todos os estágios do processo. Monitoramento e análise crítica incluem planejamento (estratégico, tático e operacional), coleta e análise de informações, registro de resultados, fornecimento de retorno, gestão de desempenho, medição, indicadores e relatos da organização. O processo de monitoramento e análise crítica será parte integrante da Matriz de Riscos e será quadrimestralmente validado ou não pelo Comitê de Compliance municipal. Decorridos 12 (meses) os riscos constantes na Matriz de Riscos serão reavaliados e poderão continuar sendo monitorados devido à sua relevância, ou criados novos riscos, e/ou serem arquivados em anexo (Arquivo Morto), uma vez que estes riscos poderão futuramente serem monitorados novamente e, ainda, para que não se perca o conhecimento adquirido no processo de avaliação desses riscos.

#### 3.10 Avaliação do Eixo Gestão de Risco (10 pontos)

Para fins de avaliação deste eixo os itens para composição da nota serão:

- Capacitação de Gestão de Riscos: 2 pontos.
- Decreto Política GR: 0,5 ponto.
- Plano de Comunicação: 0,5 ponto.
- Avaliação de Maturidade: 1 pontos.
- Documento Escopo, Contexto e Critérios: 1,5 pontos.
- Matriz de Riscos (Processo de Avaliação de Riscos e Tratamento dos Riscos): 04 pontos.
- Gerenciamento: 0,5 ponto.